



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 05/12/2024, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no Setor de Indústrias e Abastecimento, SIA, Trecho 01, Lotes 630 a 780, Bloco 03, Sala 405, Edifício Praça Capital, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.200-900, inscrita no CNPJ: 25.110.938/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [143386080](#) p. 10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [192226062](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [198381698](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [198381781](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00002370/2024-27](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [157716668](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 868.839,71 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**, correspondente a aproximadamente **15,14% (quinze vírgula quatorze por cento)** do seu valor.

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 105.960,85 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente **1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento)** do seu valor.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 6.037.865,67 (seis milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 6.800.744,53 (seis milhões, oitocentos mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 243/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [198561203](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00777** (Doc. SEI/GDF nº [198817289](#)), datada de **27/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recursos **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA

ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 07/04/2026, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2026, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198788365** código CRC= **5A7D6FC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00002370/2024-27

Doc. SEI/GDF 198788365

Criado por [ana.julia](#), versão 18 por [solange.correa](#) em 31/03/2026 17:31:49.